

Resolução nº : 1695/2000
Protocolo nº : 296350/96
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ,

R E S O L V E

Aprovar a presente Comprovação de Convênio, entre o Município de Lindoeste e a Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, no valor de R\$ 14.372,56 (quatorze mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), referente ao exercício financeiro de 1996, nos termos do voto escrito (anexo) do Relator Conselheiro JOÃO FÉDER.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 2 de março de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente